



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Requisição

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal de Educação e Cultura, venho por meio desta solicitar o processo de licitação na modalidade DISPENSA nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, para aquisição/confecção de jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho, com base nos seguintes argumentos.

A justificativa para a presente aquisição deve-se ao fato de que a utilização de uniformes padronizados cria uma identidade visual, elemento que diferencia, transmite organização, higiene, padronização e segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial à tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem confiança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade. Diante desta prerrogativa, com o intuito de manter o bom êxito e a qualidade no atendimento à comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura tomou a iniciativa de realizar a aquisição/confecção das jaquetas peça que ainda falta para completar a conjunto de uniforme dos servidores lotados nesta secretaria.

Paim Filho/RS, 03 de outubro de 2023.

Maria Mezzalira Rossignol
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE ABERTURA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, resolve **AUTORIZAR** a dispensa de processo licitatório conforme segue:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 039/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição/confecção de 90 (noventa) jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho;
- d) **Valor unitário:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- e) **Valor total:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
- f) **Fornecedor:** TIPO TEMTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA – CNPJ 93.507.267/0001-50;
- g) **Embasamento:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 04 de outubro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

O presente processo visa dispensar o certame licitatório e tem como objetivo a aquisição/confecção de 90 (noventa) jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho;

Como é de conhecimento, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, in verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação

[...]

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

Decide-se pelo processamento da presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Paim Filho/RS, 05 de outubro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0601	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
2028	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
339030990000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Paim Filho/RS, 09 de outubro de 2023

Ataise Perondi
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023

Em análise ao presente processo nº 039/2023 de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição/confecção de 90 (noventa) jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, reconhecemos ser dispensável a licitação e autorizamos a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Paim Filho/RS, 10 de outubro de 2023.

GABRIELA URIO
Membro

CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ
Membro

FABIANE PIOVESAN
Membro

EDER BESEGATO
Membro

OELITON ANTUNES MORAIS
Membro



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEGISLAÇÃO: ART. 24, II e X, DA LEI 8.666/93

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, através da Sra. Secretária Maria Mezzalira Rossignol, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de aquisição/confecção de jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados naquela Secretaria, através da modalidade de dispensa de licitação.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a presente aquisição versa sobre vestuário/uniforme para os servidores da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO que os orçamentos levantados referentes à aquisição que se pretende fazer foram os seguintes:

- R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) pela empresa Tipo TemTem Indústria e Comércio de Confecções Ltda, do município de Sananduva/RS;

- R\$16.650,00 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais) pela empresa Luiz F. Savacinski, do município de Sananduva/RS;

- R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais) pela empresa J. F. Peruzzo Confecções, do município de Tapejara/RS;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II e art. 23, inciso II, alínea "a", prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Art. 24. É dispensável a licitação:
[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
[...]

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 9.412 de 18/06/2018, o art. 1º, inciso II, alínea "a", que alterou o valor de dispensa de licitação pela presente modalidade, passando de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela aquisição de jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo valor global de R\$15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) pela empresa Tipo TemTem Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ: 93.507.267/0001-50, do município de Sananduva/RS, em face de que esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



apresentou o menor orçamento para entrega dos bens que se pretende adquirir.

As respectivas jaquetas/uniformes deverão ser adquiridas na quantidade, especificação e pelo valor unitário constante na cotação de preço apresentada pela empresa, conforme documento apresentado pelo mesmo.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 13 de outubro de 2023.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE-SE:

HOMOLOGAR O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 039/2023;
- c) **Objeto:** Aquisição/confecção de 90 (noventa) jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho;
- d) **Valor unitário:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- e) **Valor total:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais);
- f) **Fornecedor:** TIPO TEMTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – CNPJ 93.507.267/0001-50;
- g) **Embasamento:** Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.
- h) **Razão da escolha:** A escolha recaiu sobre as empresas supracitadas, em razão de que apresentaram melhores propostas de confecção e fornecimento das jaquetas, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93. Além disso, as referidas empresas preencheram os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

- i) **Justificativa do preço:** A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço. Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos para empresas do ramo, sendo que obtivemos respostas de 3 (três) empresas para o fornecimento dos materiais e para a prestação dos serviços;
- j) **Valor e forma de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega/execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

Paim Filho/RS, 13 de outubro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2023

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PUBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 039/2023; **Objeto:** Aquisição/confecção de 90 (noventa) jaquetas personalizadas como uniformes para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Paim Filho; **Valor unitário:** R\$ 170,00 (cento e setenta reais); **Valor total:** R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); **Fornecedor:** TIPO TEMTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA – CNPJ 93.507.267/0001-50; **Embasamento:** Lei 8666/93, artigo 24, inciso II.

Paim Filho/RS, 13 de outubro de 2023.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO
Prefeito Municipal